



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Recebi

05.02.26

Jamaina

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

**“Altera a Lei Complementar 031/97,
acrescentando área na Zona Urbana do
Município”.**

A Câmara Municipal de Passa Vinte /MG aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Zona Urbana do Município de Passa Vinte/MG, incluindo a área que inicia-se no ponto 1, com coordenadas -22.20817, -44.23885, percorrendo 148,76m até o ponto 2, com coordenadas -22.20715, -44.23982, percorrendo 280,17m até o ponto 3, com coordenadas -22.20653, -44.24246, percorrendo 344,58m até o ponto 4, com coordenadas -22.20952, -44.24339, percorrendo 143,61m até o ponto 5, com coordenadas -22.21029, -44.24231, percorrendo 432,88m até encontrar novamente o ponto 1.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei a planta da área que será incluída na Zona Urbana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Passa Vinte, 12 de janeiro de 2026.

EDSON DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

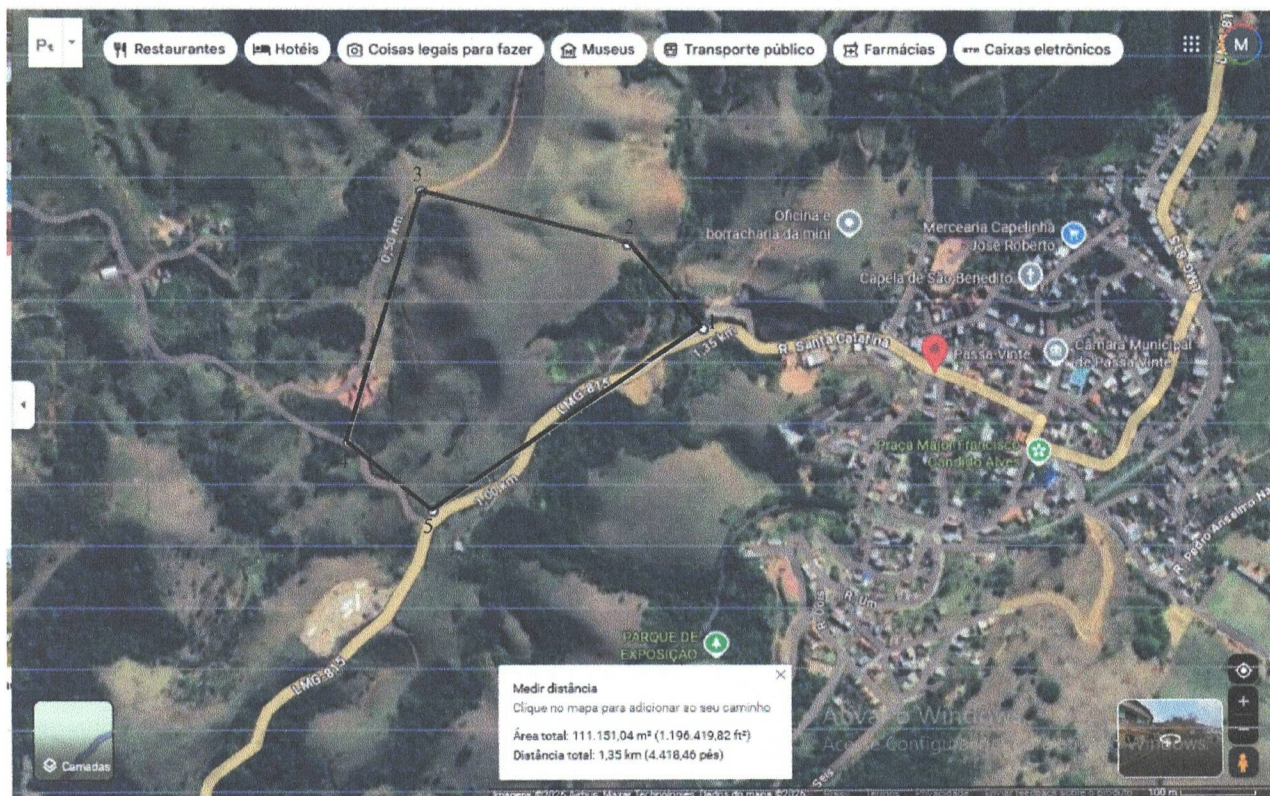


Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO I





Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Altera a Lei Complementar 031/97, acrescentando área na Zona Urbana do Município”**.

A referida proposição foi formalizada visando permitir a ampliação do Município, bem como a regularização de Loteamentos na área incluída na Zona Urbana do Município.

Diante da relevância da proposição, solicitamos aos Ilustres Edis após a análise do referido projeto de lei a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Passa Vinte, 12 de janeiro de 2026.

EDSON DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

Recebi:

05.02.26

Janeira

Ofício:10/2026

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data:12/01/2026

Exmo. Senhora Presidente,

Venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei, que altera a lei complementar 031/97, acrescentando área na Zona Urbana do Município, em anexo a planta da área, juntamente com a justificativa.

Na certeza da atenção, sendo o que se apresenta para o momento aproveito a oportunidade para reforçar meus votos de elevada estima e consideração.

Passa Vinte, 12 de Janeiro 2026



EDSON DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Passa Vinte
Polyana dos Santos Aguiar Rezende